# FASE EXTERNA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**
**Processo:** 90003/2025
**Validade do Contrato:** 28/06/2026

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ n.º 02.232.834/0001-58 localizada na Rua Concórdia, nº. 428, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente da Mesa Diretora** Sra. Rosane Fátima Lotti, e a empresa **GRAFICA BAIXADA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.330.949/0001-50, localizada na Rua Santos Dumont, nº. 521, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. **ELSON ANTONIO CARNIEL**, inscrito no CPF n.º 945.316.259-00 portador da carteira de identidade n.º 6.057.955-5, residente e domiciliado sito a Rua Santos Dumont, nº. 521, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução n.º 02/2025 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2025 que originou o presente instrumento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica destinados ao uso diário e às atividades legislativas de publicidade da Câmara de Vereadores, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos ao Edital do processo licitatório.

**1.1.1.** O **CONTRATADO** participou do processo licitatório, e conforme disposto em edital, termo de referência, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o(s) item(ns) que ofertou a melhor proposta e venceu:

| Item | Produto | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartão de visita, 90x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca. | 12.000 | R$ 0,20 | R$ 2.400,00 |
| 2 | Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores. | 9 | R$ 3,00 | R$ 27,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Adesivo 29x19cm, impressão colorida. | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| 4 | Adesivo 45x38cm, impressão colorida | 5 | R$ 22,00 | R$ 110,00 |
| 5 | Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida | 20 | R$ 2,40 | R$ 48,00 |
| 6 | Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida | 20 | R$ 2,00 | R$ 40,00 |
| 7 | Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida. | 1 | R$ 44,00 | R$ 44,00 |
| 8 | Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida. | 50 | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| 9 | Flyer, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g. | 500 | R$ 0,58 | R$ 290,00 |
| 10 | Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta. | 5 | R$ 90,00 | R$ 450,00 |
| 11 | Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta. | 5 | R$ 70,00 | R$ 350,00 |
| 12 | Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta. | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 4.559,00** |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

**2.2.** O valor total do contrato é de **R$ 4.559,00** (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais), levando em conta o valor unitário de cada item.

**2.3.** O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

**2.4.** O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**3.1.** O objeto deverá ser entregue na sede administrativa da Câmara de Vereadores, sito a Rua Concórdia nº. 428, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no horário de funcionamento do Órgão (07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min), e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital, proposta e eventuais anexos.

**3.2.** O objeto deverá ser entregue no prazo de 05 dias, a contar da data de recebimento, pelo **CONTRATADO**, da ordem de fornecimento expedida pelo **CONTRATANTE**.

**3.3.** O gestor do contrato verificará se o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação.

**3.4.** O recebimento provisório será feito no local da entrega, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 01 dia, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**3.5.** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**3.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de Referência, edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.7. Havendo alteração do endereço da sede administrativa da Câmara de Vereadores citada no item 3.1, desde que permaneça no perímetro urbano do Município de São Jorge D'Oeste, não haverá alterações no valor do presente instrumento, nem incidirá reajuste.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS E DA VIGÊNCIA

**4.1.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**4.1.1.** O Termo de Referência;

**4.1.2.** O Edital;

**4.1.3.** A Proposta do **CONTRATADO**;

**4.1.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**4.2.** A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO:**

**4.2.1.** Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias.

**4.3.** O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, contados de 27/06/2025 a 28/06/2026. (*Fornecimento contínuo: podendo ser prorrogado, por um ou mais períodos, satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.14.133/2021*).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme disposto no ITEM 6.3 do Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, em moeda brasileira corrente, após a entrega do bem, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.

**6.2.** Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de apostilamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

**6.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365 I = (6/100)/365 -> I = 0,00016438

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

**7.1.1**. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado RODRIGO DALMOLIN e de seu substituto ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato dispostas na Portaria nº. 14/2025;

**7.1.2** realizar a gestão do Contrato, através da Mesa Diretora, por meio de sua Presidente Rosane Fátima Lotti que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto nas Resoluções nº. 01 e 02 de 2025;

**7.1.3** o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**7.1.4** emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

**7.1.5** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.6** comunicar ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

**7.1.7** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

**7.1.8** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**7.1.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

**7.1.10** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

**7.1.11** comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

**7.1.12** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (**https://www.camarasjo.pr.gov.br/home**) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**7.1.13** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**7.1.14** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**8.1.** Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

**8.1.1.** Assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**8.1.2.** Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações técnicas previstas no Edital de Licitação;

**8.1.3.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**8.1.4.** Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

**8.1.5.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

**8.1.6.** Atender às normas técnicas, quando aplicáveis ao objeto contratado;

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.9.** Substituir todo o material que venha a apresentar defeitos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, no período da garantia;

**8.1.10.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**8.1.11.** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

**8.1.12.** Comunicar ao Contratante, na pessoa do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.14.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

**8.1.15.** Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

**9.1.** O objeto deste contrato possui garantia pelo período de sua validade, informada pelo **CONTRATADO**;

**9.2.** A garantia compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte, desgaste prematuro;

**9.3.** No período, o **CONTRATADO** compromete-se a substituir por outro novo qualquer item que venha a apresentar defeitos, no prazo de 05 dias, a contar da abertura do chamado, pelos meios disponibilizados pelo **CONTRATADO** (telefone, e-mail etc.), sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

**9.4.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** As infrações e sanções seguem as condições fixadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.2.3.** Indenizações e multas.

**11.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**11.4.** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021).

**11.5.** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Conta da despesa | Projeto Atividade | Natureza da despesa do empenho | Natureza da despesa do orçamento | Fonte de recursos |
| 01/001 | 60 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.39.63.01 – Impressos em geral de uso interno | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 |

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**13.1.** O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

**13.2.** O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

**13.2.1.** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**13.2.2.** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

**13.3.** As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

**15.1.** O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2025.

| CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – ROSANE FÁTIMA LOTTI | GRAFICA BAIXADA LTDA - ELSON ANTONIO CARNIEL |
|---|---|

00.330.949/0001-50
GRAFICA BAIXADA LTDA
RUA CANT. DUMONT, 521
85575-000 SÃO JORGE D'OESTE - PR

*TESTEMUNHAS:*

*1- LEANDRO PAGLIARI JACOBS*

*2- RODRIGO DALMOLIN*

**Leandro Pagliari Jacobs**
**Diretor Administrativo**
**Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste PR**

# Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br


**CHECK LIST HABILITAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº. 03/2025**

| DOCUMENTO | STATUS/ANOTAÇÕES | VALIDADE |
|---|---|---|
| Contrato Social | OK. | |
| Cartão CNPJ | OK. | |
| Cadastro Estadual e/ou Mun. | OK. | |
| CND Federal | POSITIVA C/EFEITO NEG. | 08/11/25 |
| CND Estadual | OK | 23/10/25 |
| CND Municipal | OK | 23/10/25 |
| CND FGTS | OK | 06/07/25 |
| CND Trabalhista | OK | 22/12/25 |
| CND TCE/PR | OK. | 26/07/25 |
| Anexo III do Edital | Tácita | |

**Leandro Pagliari Jacobs**
**Diretor Administrativo**
**Câmara de Vereadores de**
**São Jorge D'Oeste PR**

Preenchido e conferido por: (carimbo e assinatura)

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 26 de Junho de 2025.

# GRÁFICA BAIXADA LTDA

## CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810

## 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ELSON ANTONIO CARNIEL,** brasileiro, casado pelo regime universal de bens, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 19/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 945.316.259-00, portador da cédula de Identidade RG nº 6.057.955-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/08/1990, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, nº 648 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

**VERA MARIA HASSE CARNIEL,** brasileira, casada pelo regime universal de bens, natural de São Jorge D´ Oeste, Paraná, nascida em 22/12/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.838.489-88, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.005.868-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1990, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, nº 648 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

Únicos sócios da empresa **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 664, Centro, município de São Jorge D´ Oeste-PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203198810, em 01/12/1994, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135831300 em 21/10/2013, inscrita no CNPJ nº 00.330.949/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**– Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Município de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

**CLÁUSULA 2ª**– Fica alterado o endereço do sócio **ELSON ANTONIO CARNIEL** para: Av. Arnaldo Busato, nº 208, centro, Município de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

**CLÁUSULA 3ª**– Fica alterado o endereço da sócia **VERA MARIA HASSE CARNIEL** para: Av. Arnaldo Busato, nº 208, centro, Município de São Jorge D´ Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

**CLÁUSULA 4.ª** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## GRÁFICA BAIXADA LTDA
## CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**ELSON ANTONIO CARNIEL,** brasileiro, casado pelo regime universal de bens, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 19/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 945.316.259-00, portador da cédula de Identidade RG nº 6.057.955-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/08/1990, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busato, nº 208 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

**VERA MARIA HASSE CARNIEL,** brasileira, casada pelo regime universal de bens, natural de São Jorge D´ Oeste, Paraná, nascida em 22/12/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.838.489-88, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.005.868-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1990, residente e domiciliada na Av. Arnaldo Busato, nº 208 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

Únicos sócios da empresa **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 521, Centro, Município de São Jorge D´ Oeste-PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203198810, em 01/12/1994, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135831300 em 21/10/2013, inscrita no CNPJ nº 00.330.949/0001-50, resolvem atualizar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial: **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Município de São Jorge D´Oeste /PR, CEP 85.575-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª** – Declaração de Micro Empresa: Declaro sob as penas da lei que se enquadra na condição Micro Empresa no termos da lei complementar 123/2006.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem como objeto social: Serviços de pré-impressão; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de jornais;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificacão; Serviços de acabamentos gráficos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos e Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas) de valor nominal R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim subscrito:

| SÓCIOS | Perc. % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| Elson Antonio Carniel | 50% | 25.000 | 25.000,00 |
| Vera Maria Hasse Carniel | 50% | 25.000 | 25.000,00 |
| **TOTAL** | **100%** | **50.000** | **50.000,00** |

**CLÁUSULA 5ª** – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas integralizadas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6.ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLAUSULA 7.ª** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA 8.ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 9º**- A administração da sociedade, cabe ao sócio **ELSON ANTONIO CARNIEL,** com os poderes e atribuições de administrador, o qual compete isoladamente dentre outras atribuições, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos, negócios e questões de interesse da sociedade, compreendidos no Objeto Social, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, podendo passar poderes a terceiros por meio de procuração.

***Parágrafo Primeiro:*** Os sócios poderão nomear administrador não sócio e fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11ª** – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# GRÁFICA BAIXADA LTDA

## CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810

## 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA 12ª** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA 13ª** – Fica eleito o foro da Comarca de São João / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ao cumprimento do estabelecido, na forma da Lei e para todos os fins de direito.

São Jorge D' Oeste / PR, 15 de Outubro de 2018.

**ELSON ANTONIO CARNIEL**
CPF 945.316.259-00

**VERA MARIA HASSE CARNIEL**
CPF 046.838.489-88

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

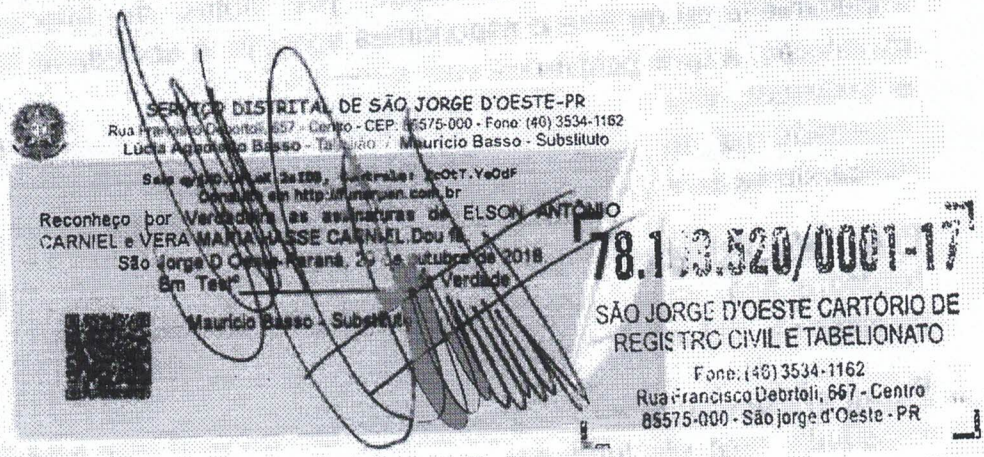


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **00.330.949/0001-50**<br>**MATRIZ** | | **01/11/1994** |

NOME EMPRESARIAL
**GRAFICA BAIXADA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **SULGRAF ARTES GRAFICAS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**18.11-3-01 - Impressão de jornais**
**18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**
**18.12-1-00 - Impressão de material de segurança**
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
**18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**
**18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
**32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
**32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos**
**32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SANTOS DUMONT** | **521** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.575-000** | **CENTRO** | **SAO JORGE D'OESTE** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ELSONA9@HOTMAIL.COM** | **(46) 3534-1297/ (46) 9925-0034** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/04/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **16:34:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
ELSON ANTONIO CARNIEL
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
60579585 SESP PR
CPF
945.316.259-00
DATA NASCIMENTO
19/05/1970
FILIAÇÃO
IRINEU CARNIEL
ADELIA DALSASSO CARNIEL
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
NP
Nº REGISTRO
02616938520
VALIDADE
05/02/2025
1ª HABILITAÇÃO
09/01/1998
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980134173

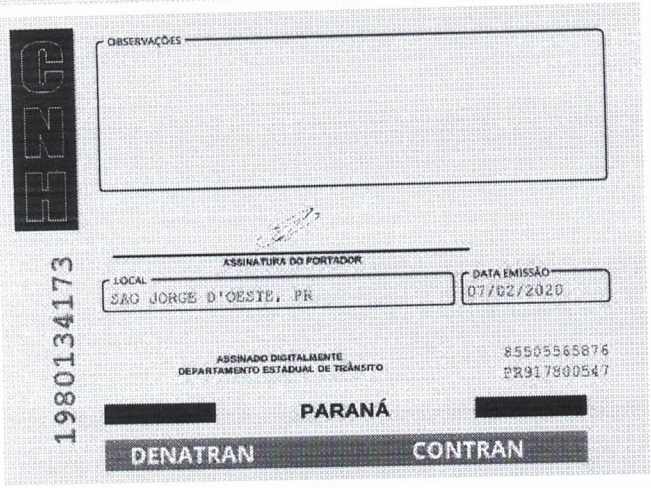
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO JORGE D'OESTE, PR
DATA EMISSÃO
07/02/2020
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85505565876
PR917800547
PARANÁ
DENATRAN
CONTRAN
1980134173

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

# SINTEGRA
## Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 26/06/2025 - 07:48:00

## IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 00.330.949/0001-50 | **Inscrição Estadual:** | 32400546-38 |
| **Nome Empresarial:** | GRAFICA BAIXADA LTDA | | |

## ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | R SANTOS DUMONT | | |
| **Número:** | 521 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | CENTRO | | |
| **Município:** | SAO JORGE D'OESTE | **UF:** | PR |
| **CEP:** | 85.575-000 | **Telefone:** | (46)3534-1297 |
| **E-mail:** | ELSONA9@HOTMAIL.COM | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **Atividade Econômica Principal:** | 1821100 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):** | 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO<br>1811301 - IMPRESSAO DE JORNAIS<br>1811302 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS<br>1812100 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA<br>1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS<br>1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO<br>1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO<br>3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS<br>3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS<br>3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| **Início das Atividades:** | 02/1995 |
| **Situação Atual:** | HABILITADO - DESDE 02/1995 |
| **Situação Cadastral:** | ATIVO - DESDE 03/2004 |
| **Regime Tributário:** | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e):** | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GRAFICA BAIXADA LTDA**
**CNPJ: 00.330.949/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:16:44 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **8EC2.D41C.F7AD.DD4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 037120259-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.330.949/0001-50**
Nome: **GRAFICA BAIXADA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (25/06/2025 16:42:37)*

MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CERTIDÃO NEGATIVA 765/2025

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. |

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

| | |
|---|---|
| **VALIDADE: 23/10/2025** | **CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHTJ2XT8BM9G** |
| **REQUERENTE:** GRAFICA BAIXADA LTDA | **PROTOCOLO:** |

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GRAFICA BAIXADA LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 1031 | 00.330.949/0001-50 | 3240054638 | 1031 |

**ENDEREÇO:** RUA SANTOS DUMONT, 521 - Centro São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

**ATIVIDADES:**
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 1811-3/01 - Impressão de jornais, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 1812-1/00 - Impressão de material de segurança, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

**Observações:**

Município de São Jorge D'Oeste TRIBUTAÇÃO Estado do Paraná

**São Jorge d'Oeste, 25 de Junho de 2025**

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.330.949/0001-50

**Razão Social:** GRAFICA BAIXADA LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**07/06/2025 a 06/07/2025

**Certificação Número:** 2025060704420817687404

Informação obtida em 25/06/2025 16:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA BAIXADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.330.949/0001-50
Certidão nº: 35887028/2025
Expedição: 25/06/2025, às 16:43:59
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BAIXADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.330.949/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 00.330.949/0001-50**

**Requerente: GRAFICA BAIXADA LTDA**

**O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**
**a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
**b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Certidão emitida em 26/06/2025 08:37:35, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.**

**Código de controle desta certidão: 54940762**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**

**DESPACHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**
**Processo:** 90003/2025

Em atenção ao contido no **artigo 75, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021** e artigo **7º da Resolução nº. 02/2025 da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**, o Edital nº. 03/2025 do Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2025, cujo objeto trata da "*Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica destinados ao uso diário e às atividades legislativas de publicidade da Câmara de Vereadores*" foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP e no site oficial da Câmara de Vereadores no dia 13 de Junho de 2025 (vide anexo), tendo o prazo de 03 (três) dias esgotado na data de 17 de Junho de 2025 às 23h59min, não tendo a Câmara de Vereadores recebido nenhuma proposta adicional no percurso do prazo legal acima citado. Razão pela qual, fica autorizado o seguimento do Processo de Dispensa de Licitação para a fase final de contratação da proposta mais vantajosa.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 25 de Junho de 2025.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
*Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025*
*Agente de Contratação – Portaria nº. 13/2025*

# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica destinados ao uso diário e às atividades legislativas de publicidade da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
> *[...]*
> *3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico https://www.camarasjo.pr.gov.br/home (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

**São Jorge D'Oeste - Pr, 12 de Junho de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**
*Presidente da Câmara de Vereadores*

**PUBLIQUE-SE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **17 de Junho de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: https://www.camarasjo.pr.gov.br/home

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica destinados ao uso diário e às atividades legislativas de publicidade da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.2.** ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

**1.1.3.** ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

## 2. Dos recursos orçamentários

**2.1.** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Conta da despesa | Projeto Atividade | Natureza da despesa do empenho | Natureza da despesa do orçamento | Fonte de recursos |
| 01/001 | 60 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de uso Interno | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 |

## 3. Do valor estimado

**3.1.** O valor total estimado para contratação será de **R$ 4.559,00** (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

## 4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

**4.1.** A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail:** leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa.**

**4.2. Habilitação**

**4.2.1.** a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

**4.2.2.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

**4.2.3.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

**4.2.4.** Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal,** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**4.2.5.** Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

**4.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.3. Demais Documentos de Habilitação**

**4.3.1.** Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

**4.3.2.** Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação,** constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

**5. Proposta de Preço/Cotação**

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

**5.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.**

**6. Do pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega

do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

**6.2.** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6.3.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

## 7. Das disposições gerais

**7.1.** Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

**São Jorge D'Oeste - Pr, 12 de Junho de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**
*Presidente da Câmara de Vereadores*

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

# ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.**
**DISPENSA Nº 03/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica destinados ao uso diário e às atividades legislativas de publicidade da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

## I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

**Razão Social/NOME COMPLETO:**
CNPJ Nº.
Inscrição Estadual nº.
Inscrição Municipal nº
Endereço: Bairro:
CEP:
Cidade/Estado: Telefone: ( ) - Fax: ( ) -
Representante legal:
Procurador:

## II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

## III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:
Cargo:
CPF nº. RG:
Endereço Residencial Completo:
Telefone: ( )

## IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

| Item | Produto | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartão de visita, 90x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca. | 12.000 | R$ 0,20 | R$ 2.400,00 |
| 2 | Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores. | 9 | R$ 3,00 | R$ 27,00 |
| 3 | Adesivo 29x19cm, impressão colorida. | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| 4 | Adesivo 45x38cm, impressão colorida | 5 | R$ 22,00 | R$ 110,00 |
| 5 | Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida | 20 | R$ 2,40 | R$ 48,00 |
| 6 | Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida | 20 | R$ 2,00 | R$ 40,00 |
| 7 | Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida. | 1 | R$ 44,00 | R$ 44,00 |
| 8 | Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida. | 50 | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| 9 | Flyer, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g. | 500 | R$ 0,58 | R$ 290,00 |
| 10 | Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta. | 5 | R$ 90,00 | R$ 450,00 |
| 11 | Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta. | 5 | R$ 70,00 | R$ 350,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta. | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 4.559,00** |

***Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.***

**Valor Global da Proposta por extenso:**

Prazo de validade da proposta: _____dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

## ANEXO III

(timbre da empresa)

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**A**
Câmara de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná
**DISPENSA Nº 02/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**
**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ....., ..... de 2025.
Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**
(Nome Legível/Cargo)

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica destinados ao uso diário e às atividades legislativas de publicidade da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
*[...]*
*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico https://www.camarasjo.pr.gov.br/home (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 12 de Junho de 2025.

***ROSANE FÁTIMA LOTTI***
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Leandro Pagliari Jacobs
**Código Identificador:**29CFE922

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

# Edital nº 3/2025

*Última atualização 07/07/2025*

**Local:** São Jorge d'Oeste/PR **Órgão:** SAO JORGE D'OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade compradora:** 1 - Camara Municipal

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/06/2025 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 02232834000158-1-000003/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressao grafica destinados ao uso diario e as atividades legislativas de publicidade da Camara de Vereadores

**Informação complementar:**



**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 4.559,00

Itens | Arquivos | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalha |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTAO DE VISITA 90X50mm PAPEL 300g COLORIDO FRENTEXVERSO COM L FOSCA | 12000 | R$ 0,20 | R$ 2.400,00 | |
| 2 | PLACA EM PVC 115X6cm DADOS VEREADORES | 9 | R$ 3,00 | R$ 27,00 | |
| 3 | ADESIVO 29X19cm IMPRESSAO COLORIDA | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 | |
| 4 | ADESIVO 45X38cm IMPRESSAO COLORIDA | 5 | R$ 22,00 | R$ 110,00 | |
| 5 | ADESIVO 12X85cm IMPRESSAO COLORIDA | 20 | R$ 2,40 | R$ 48,00 | |

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**

Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste
administracao@camarasjo.pr.gov.br
14ª Legislatura
Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DESTINADOS AO USO DIÁRIO E ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DE PUBLICIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES

**FORNECEDOR**: **GRAFICA BAIXADA LTDA,** CNPJ Nº. 00.330.949/0001-20.

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.**

**VALOR - R$ R$ 4.559,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)**

**VIGÊNCIA:** 27/06/2025 À 28/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

Rosane F. Lotti

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado no Diário Oficial dos Município do Paraná - DOMP
Edição: 3316
Data: 10/07/25

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES**
**EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.**

## EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica destinados ao uso diário e às atividades legislativas de publicidade da Câmara de Vereadores

**FORNECEDOR**: **GRAFICA BAIXADA LTDA,** CNPJ Nº. 00.330.949/0001-20.

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.**

**VALOR - R$ R$ 4.559,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)**

**VIGÊNCIA:** 27/06/2025 À 28/06/2026.

Data da Assinatura: 27/06/2025.

***ROSANE FÁTIMA LOTTI***
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

**Publicado por:**
Leandro Pagliari Jacobs
**Código Identificador:**21090616

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2025. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/